## Tribunal de Contas do Estado do Acre

## Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 7.664

**NATUREZA DO FEITO:** 

Processo nº 17.882.2006-08-TCE

**ASSUNTO:** 

Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização

do Magistério (FUNDEF), exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: RELATOR:

Senhora Maria Corrêa da Silva

Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Prestação de Contas. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Ausência do ato de nomeação da gestora do Fundo. Regularidade com ressalva. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas em epígrafe, de responsabilidade da Senhora Maria Corrêa da Silva — Secretária Adjunta de Ensino à época, com fulcro no inciso II do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a ausência do ato de nomeação da gestora do Fundo; e 2) notificar a origem para que corrija a falha apontada, nas próximas edições da espécie, sob pena de sanção pela reincidência (art. 89, inciso VII, da lei Complementar Estadual nº 38/93). Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro — Presidente e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos-------

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 29 de março de 2012

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Presidenta em exercício do TCE/ACRE

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO
Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br